



PORTARIA Nº 179 /15-GSF, DE 14 DE SETEMBRO DE 2015.

Submete a empresa FASHION PEN DO BRASIL IMP. EXP E PAR. a Regime Especial de Controle, Fiscalização, Apuração e Arrecadação.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições, nos termos do disposto no inciso III do art. 70 e do art. 143 da Lei nº 11.651, de 26 de dezembro de 1991, Código Tributário Estadual - CTE -, nos arts. 66 e 463, ambos do Decreto nº 4.852, de 29 de dezembro de 1997, Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás - RCTE -, e o que consta no processo nº 201500004027865,

RESOLVE:

Art. 1º Fica a empresa FASHION PEN DO BRASIL IMP. EXP E PAR. estabelecida na Rodovia BR 060, km 22, loja 1009, no município de Anápolis-GO, inscrita no CNPJ sob o nº 09.615.817/0004-91 e no CCE sob o nº 10.550.740-7 submetida a Regime Especial de Controle, Fiscalização e Arrecadação.

Parágrafo único. O presente Regime Especial de Controle, Fiscalização, Apuração e Arrecadação vigorará pelo período de 6 (seis) meses, contados da data do início da vigência desta portaria.

Art. 2º O Regime Especial de Controle, Fiscalização, Apuração e Arrecadação implica:

I - apurar diariamente o ICMS devido pela saída de mercadorias do seu estabelecimento;

II - pagar o ICMS apurado na venda de mercadoria até o primeiro dia útil subsequente ao da apuração, salvo quando a legislação não exigir o pagamento antecipado;

III - apresentar diariamente à Delegacia Regional de Fiscalização de Anápolis as notas fiscais de entrada e de saída e dos documentos auxiliares da nota fiscal eletrônica - DANFE.

§ 1º O valor do ICMS pago antecipadamente constitui crédito para fins da apuração normal do imposto, devendo ser escriturado pelo contribuinte como ajuste na apuração de ICMS - deduções -, de acordo com as regras da Escrituração Fiscal Digital - EFD.

§ 2º O documento fiscal somente gera direito ao crédito do ICMS se devidamente registrado pelo agente do Fisco responsável pelo acompanhamento.

Art. 3º O agente do Fisco responsável pelo acompanhamento das operações da empresa deve:

I - controlar e fiscalizar os documentos fiscais de entrada e de saída do estabelecimento do contribuinte;

II - verificar se a empresa efetuou o pagamento do ICMS apurado no dia anterior;

III - manter planilha à parte com controle dos débitos e créditos, para o acompanhamento da apuração diária do imposto a pagar.

§ 1º As operações e prestações promovidas pela empresa podem, a critério da Administração Fazendária, ser submetidas à vistoria prévia.

§ 2º O agente do Fisco responsável pelo acompanhamento da empresa deve atestar as operações mediante registro eletrônico de passagem a recepção e saídas das mercadorias.

Art. 4º A adoção do presente Regime Especial de Controle, Fiscalização, Apuração e Arrecadação não exclui a empresa do cumprimento das demais obrigações, principal e acessória.

Art. 5º A Delegacia Regional de Fiscalização de Anápolis deve tomar as providências necessárias para o cumprimento das disposições contidas nesta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 14 dias do mês de setembro de 2015.

ANA CARLA ABRÃO COSTA  
Secretária de Estado Fazenda

PORTARIA Nº 180 /15-GSF, DE 14 DE SETEMBRO DE 2015.

Submete a empresa DISTRIBUIDORA CAETANO DE ALIMENTOS LTDA. a Regime Especial de Controle, Fiscalização, Apuração e Arrecadação.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições, nos termos do disposto no inciso III do art. 70 e do art. 143 da Lei nº 11.651, de 26 de dezembro de 1991, Código Tributário Estadual - CTE -, nos arts. 66 e 463, ambos do Decreto nº 4.852, de 29 de dezembro de 1997, Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás - RCTE -, e o que consta no processo nº 201500004027841,

RESOLVE:

Art. 1º Fica a empresa DISTRIBUIDORA CAETANO DE ALIMENTOS LTDA., estabelecida na Avenida Brasil, nº 1.800, Lourdes, no município de Anápolis-GO, inscrita no CNPJ sob o nº 03.632.092/0001-10 e no CCE sob o nº 10.323.810-7, submetida a Regime Especial de Controle, Fiscalização e Arrecadação.

Parágrafo único. O presente Regime Especial de Controle, Fiscalização, Apuração e Arrecadação vigorará pelo período de 6 (seis) meses, contados da data do início da vigência desta portaria.

Art. 2º O Regime Especial de Controle, Fiscalização, Apuração e Arrecadação implica:

I - apurar diariamente o ICMS devido pela saída de mercadorias do seu estabelecimento;

II - pagar o ICMS apurado na venda de mercadoria até o primeiro dia útil subsequente ao da apuração, salvo quando a legislação não exigir o pagamento antecipado;

III - apresentar diariamente à Delegacia Regional de Fiscalização de Anápolis as notas fiscais de entrada e de saída e dos documentos auxiliares da nota fiscal eletrônica - DANFE.

§ 1º O valor do ICMS pago antecipadamente constitui crédito para fins da apuração normal do imposto, devendo ser escriturado pelo contribuinte como ajuste na apuração de ICMS - deduções -, de acordo com as regras da Escrituração Fiscal Digital - EFD.

§ 2º O documento fiscal somente gera direito ao crédito do ICMS se devidamente registrado pelo agente do Fisco responsável pelo acompanhamento.

Art. 3º O agente do Fisco responsável pelo acompanhamento das operações da empresa deve:

I - controlar e fiscalizar os documentos fiscais de entrada e de saída do estabelecimento do contribuinte;

II - verificar se a empresa efetuou o pagamento do ICMS apurado no dia anterior;

III - manter planilha à parte com controle dos débitos e créditos, para o acompanhamento da apuração diária do imposto a pagar.

§ 1º As operações e prestações promovidas pela empresa podem, a critério da Administração Fazendária, ser submetidas à vistoria prévia.

§ 2º O agente do Fisco responsável pelo acompanhamento da empresa deve atestar as operações mediante registro eletrônico de passagem a recepção e saídas das mercadorias.

Art. 4º A adoção do presente Regime Especial de Controle, Fiscalização, Apuração e Arrecadação não exclui a empresa do cumprimento das demais obrigações, principal e acessória.

Art. 5º A Delegacia Regional de Fiscalização de Anápolis deve tomar as providências necessárias para o cumprimento das disposições contidas nesta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 14 dias do mês de setembro de 2015.

ANA CARLA ABRÃO COSTA  
Secretária de Estado Fazenda

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1.234, DE 11 DE SETEMBRO DE 2015.

Altera as Instruções Normativas nº 1.182/15-GSF e 1.221/15 - GSF, que tratam do Programa Incentivo à Regularização Fiscal de Empresas no Estado de Goiás - REGULARIZA.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 18 da Lei nº 18.459, de 5 de maio de 2014, resolve baixar a seguinte

INSTRUÇÃO NORMATIVA:

Art. 1º O § 3º do art. 17 da Instrução Normativa nº 1.182, de 9 de maio de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 3º A auditoria referida no caput deve ser concluída dentro de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados da data de adesão ao programa, inclusive na situação em que tenha havido transferência de crédito."

Art. 2º O art. 2º da Instrução Normativa nº 1.221, de 20 de maio de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º .....  
.....  
....."

VII - utilização de crédito acumulado correspondente a período posterior ao segundo mês anterior ao da solicitação de apuração de débito ou da utilização do crédito, desde que, no cálculo do valor do crédito tributário favorecido, tenham sido considerados os fatores de descontos relativos ao segundo mês posterior ao da solicitação ou utilização, permitida a complementação de pagamento pelo contribuinte, se for o caso;

VIII - utilização de crédito de ICMS recebido em transferência de outro estabelecimento da mesma empresa que, por sua vez, tenha recebido o referido crédito de outra empresa;

IX - utilização de NF-e emitida por estabelecimento matriz para extinção de crédito tributário em que figure como sujeito passivo estabelecimento filial."

Art. 3º Esta instrução entra em vigor no dia da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 11 de setembro de 2015.

ANA CARLA ABRÃO COSTA  
Secretária de Estado da Fazenda

ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Processo nº: 201500004007936 de 24/02/2015

Interessado: Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA EXECUTAR PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE SUBESTAÇÃO TRANSFORMADORA NA DELEGACIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO DE LUZIANIA-GO

Referência: Tomada de Preços Nº 004/2015.

**DESPACHO Nº 418 /2015** - GSF - Tendo em vista a correta instrução processual, **HOMOLOGO** a presente licitação em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis à matéria.

Logo, **ACATO** a decisão da Comissão Permanente de Licitações - SEFAZ, que declarou vencedora da **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2015**, a empresa **LIGHTING ENGENHARIA E COMERCIO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.401.412/0001-94, **ADJUDICANDO** em seu favor o objeto do certame em referência, no valor total de **R\$ 29.297,54 (vinte e nove mil duzentos e noventa e sete reais e cinquenta e quatro centavos)**.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Goiânia, aos 11 dias do mês de setembro de 2015.

ANA CARLA ABRÃO COSTA  
Secretária da Fazenda

PORTARIA Nº 171 /2015 - GSF

A SECRETÁRIA DA FAZENDA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 8.307/2015 e em consonância com os termos do art. 312, inciso III, alínea "a", da Lei Estadual nº 10.460/1988, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 201200004014235, especialmente do Despacho nº 413 /2015-GSF,

RESOLVE:

Art. - 1º Absolver o servidor público estadual Nivaldo Borges Damasceno, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual II - AFRE II, matrícula base nº 23.772-8, das imputações que lhe foram feitas, da prática das infrações disciplinares previstas nos incisos XVI e XXX do art. 303 da Lei Estadual nº 10.460/1988, com arrimo no art. 386, inciso VII do Código de Processo Penal, combinado com o art. 331, § 22, da Lei Estadual nº 10.460/1988, por negativa de autoria das infrações disciplinares elencadas acima.

Art. 2º - Determinar o arquivamento dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 201100004035325.

CUMPRAR-SE, PUBLIQUE-SE E INTIME-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA FAZENDA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 08 de setembro do ano de 2015.

ANA CARLA ABRÃO COSTA  
Secretária de Estado da Fazenda

Portaria nº 172 /2015 - GSF.

A Secretária da Fazenda do Estado de Goiás no uso de suas atribuições legais, especialmente, nos termos do art. 312, inciso III, alínea "a" da lei 10.460/88, com a redação que lhe foi dada pela Lei Estadual nº 14.210/2002, e com arrimo na delegação de competência estabelecida no Decreto Estadual nº 8.078 de 30/01/2014, tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 201400004005807, e ainda adotando as motivações contidas no Relatório Final nº 009/2015-2º CPPAD, da Segunda Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar (fls. 440/466), de lavra da Corregedoria Fiscal da Secretaria de fazenda Estado de Goiás,

RESOLVE:

Art. 1º - **Condenar**, nos termos do art. 317 da Lei nº 10.460/1988, o servidor público estadual Ricardo Vieira da Mota, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Gestão Administrativa, matrícula nº 26157-2, à penalidade de **demissão**, por praticar crime contra a Administração Pública, lesar o Erário Estadual e cometer atos de improbidade administrativa, quando emitiu e entregou, 66 (sessenta e seis) notas fiscais avulsas, sem que os respectivos contribuintes houvessem, antes, recolhido os tributos devidos, além de receber e permanecer com o numerário correspondente e extrair os documentos emitidos nas operações e pertencentes à SEFAZ, por até 5 (cinco) meses, só os devolvendo e recolhendo os valores no curso dessa instrução processual, após ser intimado pela comissão a prestar esclarecimentos, condutas que subsomem aos tipos disciplinares dispostos no art. 303, incisos LIV e LV da lei sobredita.

Art. 2º - Determinar o encaminhamento dos autos do PAD nº 201400004005807 para a Corregedoria Fiscal, para que dê ciência por escrito, ao servidor público ora demitido, assim como ao seu defensor.

Art. 3º - Determinar, após a cientificação acima referida e o trânsito em julgado administrativo do ato decisório, o encaminhamento dos referidos autos para a Gerência de Gestão de Pessoas desta Pasta, para as providências subsequentes.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Secretária da Fazenda de Estado, em Goiânia, aos 08 dias do mês de setembro do ano de 2015.

ANA CARLA ABRÃO COSTA  
Secretária de Estado Da Fazenda

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2011

PROCESSO Nº 201500004019403 - DE 04/05/2015.  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2009, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2009  
CONTRATANTE: ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, REPRESENTADA POR SUA TITULAR ANA CARLA ABRÃO COSTA.  
CONTRATADO: ACHEI AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ Nº 07.194.751/0001-35.  
OBJETO: ALTERAÇÃO DO VALOR DO VEÍCULO LOCADO E A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DO CONTRATO Nº 015/2011, DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR PARA A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA.  
TIPIFICAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NA LEI ESTADUAL Nº 17.928/12  
VALOR TOTAL: R\$ 25.200,00 (VINTE E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: VERBA Nº 2015 23 01 04 122 4001 4.001 03 3.390.33.04 00, CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº 00280, NO VALOR DE R\$6.930,00 (SEIS MIL, NOVECIENTOS E TRINTA REAIS), EMITIDA EM 27/08/2015 PELA SEÇÃO COMPETENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA. NO PRÓXIMO EXERCÍCIO EM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA APROPRIADA.  
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DO DIA 22 DE SETEMBRO DE 2015  
DATA DA ASSINATURA: 02 DE SETEMBRO DE 2015.

Processo nº: 201400004048396 de 29/09/2014

Interessado: Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO DO COMPLEXO FAZENDÁRIO NA CIDADE DE GOIÂNIA-GO.

Referência: Tomada de Preços Nº 003/2015.

**DESPACHO Nº 410 /2015** - GSF - Tendo em vista a correta instrução processual, **HOMOLOGO** a presente licitação em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis à matéria.

Logo, **ACATO** a decisão da Comissão Permanente de Licitações - SEFAZ, que declarou vencedora da **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2015**, a empresa **CONCEITTO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.796.075/0001-00, **ADJUDICANDO** em seu favor o objeto do certame em referência, no valor total de **R\$ 373.899,04 (trezentos e setenta e três mil oitocentos e noventa e nove reais e quatro centavos)**.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Goiânia, aos 14 dias do mês de setembro de 2015.

ANA CARLA ABRÃO COSTA  
Secretária da Fazenda

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2013

PROCESSO Nº 201400004034060, DE 22/07/2014.  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2013.  
CONTRATANTE: ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, REPRESENTADA POR SUA TITULAR ANA CARLA ABRÃO COSTA.  
CONTRATADA: GENTLEMAN SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 02.487.034/0001-88.  
OBJETO: REPACTUAÇÃO DOS PREÇOS E DIMINUIÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO DO CONTRATO Nº 063/2013, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E COPA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS UNIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ, LOCALIZADAS NA CAPITAL E NO INTERIOR DO ESTADO.  
TIPIFICAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI ESTADUAL Nº 17.928/2012 LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI ESTADUAL Nº 17.928 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012.



VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO: R\$4.358.709,42 (QUATRO MILHÕES, TREZENTOS E CINQUENTA E OITO MIL SETECENTOS E NOVE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS), UMA REDUÇÃO NO VALOR CONTRATADO DE R\$147.987,66 (CENTO E QUARENTA E SETE MIL NOVECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: VERBA Nº 2015.2301.04.122.4001.4.001.03.3.90.37.01.00, DO VIGENTE ORÇAMENTO ESTADUAL, CONFORME NOTAS DE EMPENHO Nº 0054, DE 27/01/2015, NO VALOR DE R\$1.126.674,27 (UM MILHÃO, CENTO E VINTE E SEIS MIL SEISCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS) E Nº 00107, DE 06/02/2015, CUJO SALDO ATUAL (VALOR A LIQUIDAR) É DE R\$1.729.802,79 (UM MILHÃO, SETECENTOS E VINTE E NOVE MIL OITOCENTOS E DOIS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), EMITIDAS PELA SEÇÃO COMPETENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA.  
DATA DA ASSINATURA: 03 DE SETEMBRO DE 2015.

## SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

### EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2012

**PROCESSO:** 201500005003719.  
**CEDENTE:** ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO.  
**CESSIONÁRIO:** CORREIOS.  
**OBJETO DO TERMO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência do Contrato original por mais 12 meses.  
**VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo passara a vigorar a partir da data de sua assinatura até o término do Contrato Original.  
**ASSINA PELA PGE:** Alexandre Eduardo Felipe Tocantins, neste ato representado por Weiler Jorge Cintra Júnior.  
**ASSINA PELA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO-SEGPLAN-GO:** Thiago Mello Peixoto da Silveira  
**DATA DA ASSINATURA:** 09.08.2015.

## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO  
ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 11/2015

PROCESSO Nº 201500017001075

Ratifico o Ato de Inexigibilidade n. 11/2015, com fundamento no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, para contratação da empresa ROMA EMPREENDIMENTOS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.465.317/0001-91, nos termos da justificativa (fl. 66 e 154/157) e Termo de Referência (Fls. 141/153), cujo objeto é a Locação do Centro de Convenções DiRoma pelo período de 01 a 10 de outubro de 2015 para realização do XVII ENCOB – ENCONTRO NACIONAL DE COMITES DE BACIAS HIDROGRÁFICAS, no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), conforme Programação de Desembolso Financeiro – PDF nº 2015375300245, Dotação Orçamentária nº 2015.37.53.18.544.1085.2384.03, Natureza de Despesa 3.3.90.39.05, Fonte 20. Para que produza sua eficácia, publique-se no Diário Oficial do Estado de Goiás – D.O.E., nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICO – SEMARH, em Goiânia, aos 10 dias do mês de setembro de 2015.

VILMAR DA SILVA ROCHA  
Secretário  
Mário João de Souza  
Assessoramento Jurídico e Planejamento

### SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS-SECIMA

1.Processo n.º	201400017000660
2.Modalidade	Pregão Eletrônico.
3.Identificação do Termo	Contrato nº 009/2015.
4. Objeto	Aquisição de Sistema de Destilação a Vapor e Digestão via Infravermelho.
Valor	R\$ 150.800,00(Cento e cinquenta mil e oitocentos reais)

6.Partes	CPF-MF/ CNPJ-MF	Contratante: CNPJ nº 00.638.357/0001-08.  Contratada: CNPJ nº 14.603.261/0001-00.
	Nome/Razão Social	Contratante: ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECIMA.  Contratada: BUCHI LATINOAMÉRICA LTDA.
7.Vigência	Data do Início	10/09/2015.
	Data do Fim	09/09/2016.
8.Dotação Orçamentária/ Fonte de Recursos		2015.37.53.18.542.1064.2050.04/20
9.Data de Assinatura		10/09/2015.
10. Sujeição à Legislação Vigente		Lei Estadual nº 17.928/12 e Lei Federal nº 8.666/1993.

VILMAR DA SILVA ROCHA  
Secretário

### SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS – SECIMA COMUNICADO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2015

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos – SECIMA, no uso de suas atribuições legais, nas razões constantes do Processo Administrativo nº 2015.0001.7000.288, de 18/03/2015, nos termos da Lei Estadual 17.928/12 e das Leis Federais n. 8.666/93 e 10.520/02, resolve ADJUDICAR o item deste pregão à empresa HRX COMÉRCIO, INDÚSTRIA E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ n. 18.408.474/0001-32 no valor Total de R\$ 66.360,00 (sessenta e seis mil, trezentos e sessenta reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA (ACEIRO) NO PARQUE ESTADUAL DOS PIRINEUS -PEP.

Wulmar Pio de Santana Filho  
Pregoeiro

Fica ratificado e Homologado o ato acima, tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo. Goiânia, 14 de setembro de 2015.

Vilmar da Silva Rocha  
Secretário

### SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS – SECIMA COMUNICADO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2015

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos – SECIMA, no uso de suas atribuições legais, nas razões constantes do Processo Administrativo nº 201500017000317 de 25/03/2015, nos termos da Lei Estadual 17.928/12 e das Leis Federais n. 8.666/93 e 10.520/02, resolve ADJUDICAR o item deste pregão à empresa HRX COMERCIO INDUSTRIA E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ 18.408.474/0001-32 no valor total de R\$ 17.143,44 (dezesete mil, cento e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos), cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LIMPEZA (ACEIROS) NO PARQUE ESTADUAL TELMA ORTEGAL.

Morian Scussel Malburg  
Pregoeiro

Fica ratificado e Homologado o ato acima, tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo. Goiânia, 11 de setembro de 2015.

Vilmar da Silva Rocha  
Secretário

## SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO

### Extrato de Contrato

1. Extrato nº. 071/2015.
2. Processo n.º 2015.1031.900.0663.
3. Identificação do Contrato: 026/2015.
4. Objeto: Contrato de fornecimento de serviços de impressão, cópias e digitalização com fornecimento de equipamentos.
5. Valor Total: R\$ 712.500,00 (setecentos e doze mil e quinhentos reais).
6. Partes: Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Mulher, do Desenvolvimento Social, da Igualdade Racial, dos Direitos Humanos e do Trabalho – SEMDIT, CNPJ 08.876.217/0001-71 e a empresa Copysystems Copiadoras Sistemas e Serviços Ltda., CNPJ/MF nº. 01.765.213/0001-77.
7. Vigência: 30 (trinta) meses.
8. Sujeição à Legislação Vigente: Lei Federal n. 8.666/93 com suas alterações subsequentes.

### Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 0035/2014.

1. Extrato n.º 072/2015.
2. Processo n.º 2015.1031.900.1074.
3. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto alterar o conteúdo das Cláusulas Quarta (DO PREÇO), Sexta (DA VIGÊNCIA) e Sétima (DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA) do contrato originário.
4. Valor Total: R\$ 45.612,00 (quarenta e cinco mil, seiscentos e doze reais).
5. Partes: Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Mulher, do Desenvolvimento Social, da Igualdade Racial, dos Direitos Humanos e do Trabalho – SEMDIT, CNPJ 08.876.217/0001-71 e o Grupo Executivo de Enfrentamento às Drogas - GEED, CNPJ 17.465.354/0001-04 e a entidade Missão Resgate da Paz, CNPJ nº 02.574.493/0001-07
6. Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 01 de setembro de 2015.
7. Sujeição à Legislação Vigente: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

## SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM PENITENCIÁRIA  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária torna pública a realização do procedimento licitatório em sua sede, sito na Av. Anhangüera nº 7.364, Setor Aeroviário, Goiânia-GO, em sessão pública, cuja cópia encontra-se à disposição dos interessados nos sites: [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br) e [www.ssp.go.gov.br](http://www.ssp.go.gov.br).

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 094/2015

PROCESSO: 201500016000862

SOLICITANTE: Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária

OBJETO: Contratação de empresa especializada na manutenção de rádios de telecomunicação do Centro Integrado de Inteligência Comando e Controle – CIICC.

DATA: 30/09/2015 HORA: 09 horas (Horário de Brasília)

TIPO: Menor Preço (Lote) RECURSO: 00/Receitas Ordinárias

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 79.082,74 (setenta e nove mil oitenta e dois reais e setenta e quatro centavos)

Eduardo Tolentino Caldeira  
Pregoeiro

ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 010/2013 (SEAP) – Complexo Prisional de Aparecida

Processo nº: 201200037002197

Modalidade: Pregão Eletrônico 012/2013

Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária

Contratado: Cleyha Angélica Ferreira Ferraz, CNPJ: 08.813.541/0001-40

Objeto: 1.Dilação do prazo contratual, prorrogando sua vigência por um período de 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, Inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93;

2.A adição de 25% do objeto originalmente contratado, nos termos do art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93;

3. Aplicação do reajuste pelo índice IPC-A (IBGE), de junho/2015, no percentual de 8,8944% (oito vírgula oitenta e nove quarenta e quatro por cento), conforme item 14.7 do Edital do Pregão Eletrônico nº 012/2013 – AGSEP, bem como a alteração da Cláusula Terceira do 1º Termo Aditivo.

Recurso: 00/Receitas Ordinárias

Valor: R\$ 441.000,00 (quatrocentos quarenta e um mil reais).

Da Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, pelo período de 17 de junho de 2015 a 16 de junho de 2016.

Da Fica ratificadas as demais cláusulas do instrumento contratual desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo, outrossim, as disposições contidas na Lei nº 17.928/2012 (normas suplementares de licitações e contratos no âmbito do Estado de Goiás).

Data: 11 de setembro de 2015.

Joaquim Claudio Figueiredo Mesquita  
Secretário da Segurança Pública

ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

### ERRATA DO EXTRATO DE DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2015

Processo: 201500037000890

Trata a presente Errata da retificação do valor consignado na publicação do Extrato de Despacho de Dispensa de Licitação nº 0007/2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 22.162, do dia 11/09/2015, página 4:

**Onde se lê:** "Valor total: R\$ 30.067,74 (trinta mil sessenta e sete reais e setenta e quatro centavos)."

**leia-se:** "Valor total: R\$ 360.812,88 (trezentos sessenta mil oitocentos doze reais e oitenta e oito reais)"

Joaquim Cláudio Figueiredo Mesquita  
Secretário de Estado da Segurança Pública